



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 223/2026 Requisição nº 764/2026 Processo nº 430/2026

Data fim de recebimento de propostas: 20/05/2026 Horário: 17h

Data da Sessão: 21 /05/2026 Horário: 08h

A Prefeitura da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.847.663/0001-11, comunica aos interessados que realizará na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento do menor preço total, objetivando AQUISIÇÃO DE CORANTE LIQUIDO PARA USO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, para na Secretaria de Saúde, que será regida nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5576/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, através do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas adicionais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: cotacao@serranegra.sp.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto AQUISIÇÃO DE CORANTE LÍQUIDO PARA USO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

1.2 As demais especificações estão descritas no Termo de Referência que integra o Anexo I deste.

1.3 OBSERVAÇÃO: Caso no Termo de Referência conste indicação de marca de produto/serviço, esta deverá ser considerada apenas como referência, sendo admitida a oferta de marcas similares, equivalentes e/ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas exigidas.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o objeto a ser adquirido.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

3.1 Os interessados deverão encaminhar as propostas adicionais ao seguinte endereço eletrônico cotacao@serranegra.sp.gov.br até a data e horário previsto no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação constante no Item 4 deste instrumento. Encerrado o prazo, a Administração escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço ofertado.

3.1.1 As propostas devem ser elaboradas com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para o maior valor.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.1.2 Não haverá etapa de lances.

3.2 Caso não haja a oferta de propostas adicionais até a data e horário previstos acima será considerada vencedora a empresa que ofertou o menor valor estimado já constante do processo e que serviu de base para esta execução. Se necessário será solicitado a esta empresa que complemente sua proposta com os dados contantes do Anexo II.

3.3 Ocorrido o previsto em Cláusula 3.2 a vencedora será notificada por mensagem eletrônica (e-mail) para que apresente os documentos de habilitação em até 03 (três) dias do recebimento da mensagem.

3.4 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na Setor de Compras, Contratos e Licitações, situado no Centro Administrativo “Dr. Jesus Adib Abi Chedid”, à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 – Serra Negra/SP (Mezanino) ou enviados como resposta na mesma mensagem recebida, devidamente digitalizados.

3.5 Não sendo apresentados os documentos pela empresa que ofertou o menor valor ou esta deixe de apresentar algum deles, será convocada a empresa que apresentou a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)

b) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

e) Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

4.2. – Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

4.3 – As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

4.4 – Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após apresentação dos documentos será lavrada Ata de julgamento e adjudicação em relação as empresas e valores apresentados, sendo o processo, após este ato, encaminhado a Procuradoria Jurídica para análise da contratação e após a autoridade competente para homologação.

5.2 Após homologação será enviado Pedido de Compra, conforme previsto no art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA

6.1 O objeto desta Dispensa deverá ser executado no prazo e local determinado no Termo de Referência.

6.2 A execução do objeto deverá ser feita conforme mencionado no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desta execução.

6.3 O prazo de validade, quando constante da especificação do objeto, será contado a partir da data constante na Nota Fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Por ocasião da execução, a Contratada deverá, no canhoto da Nota Fiscal, colher o nome, cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento do objeto.

7.2 Constatada alguma irregularidade no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte (conforme o caso), determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo e forma determinada no Termo de Referência.

8.2 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar, cópia dela deverá acompanhar a Nota Fiscal.

8.3 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

8.4 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível,

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9.2 Se a Contratada descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.13/2021.

10. DAS MULTAS

10.1 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial da contratação.

10.2 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total da contratação.

10.3 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para efeitos das aplicações das penalidades.

10.4 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeitos das aplicações cabíveis.

10.5 As penalidades aplicadas serão independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

10.6 As multas não quitadas, após o contraditório terá seu valor inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

11.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

11.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

11.5 Não poderá participar também da Dispensas de Licitação, quem tenha qualquer fato impeditivo, **INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL Nº 4.629/23.**

*Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

*Lei nº 4.629/23 - art. 2º - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.

11.6 Integram o presente Aviso:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Serra Negra/SP.

Serra Negra, 15 de maio de 2026.

ELMIR KALIL ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal da Estância
Turística Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Saúde
Vigilância Sanitária



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS PARA REGISTRAR OS MENORES PREÇOS

1.1 Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Decreto Municipal nº 5576/2023. O presente processo tem por objeto a aquisição de corantes líquido de 50ml (cores quentes tipo: vermelho, laranja, amarelo, violeta, verde e azul) para melhor visualização), com entrega imediata, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Corante Líquido 50ml (cores quentes tipo: vermelho, laranja, amarelo, violeta, verde e azul) para melhor visualização	Frasco c/ 50ml	144	R\$ 5,00	R\$ 720,00
TOTAL					R\$ 720,00

Os preços de referência foram coletados em empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto, diante da impossibilidade de coleta nos portais de compras públicas.

1.1 O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5576/2023.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 Solicitamos que a validade dos itens, a partir da entrega, seja de no mínimo 12 meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida neste Termo de Referência.

Rua Coronel Estevão Franco de Godoy nº 45 – Centro – Serra Negra/SP – CEP 13930-000
Fone: (19) 3842.2005 ramal 01 ou (19)99777-9556
e-mail: visa@serranegra.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Secretaria de Saúde Vigilância Sanitária



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

- SUBCONTRATAÇÃO

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

- DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.4 Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 A aquisição do objeto será de forma imediata.

5.2 A entrega dos produtos deverá ser efetuada conforme consta em cláusula 7.17 deste Termo de Referência.

- GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.3 A garantia do bem deverá ser de no mínimo 03 (três) meses, contados a partir da entrega do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), o qual será indicado através de Portaria de nomeação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra Secretaria de Saúde Vigilância Sanitária



6.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).

6.7.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7.2 Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

• Recebimento do Objeto

7.1 Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

7.1.1 Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação e especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção.

7.1.2 Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do ato de recusa e danotificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

7.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra Secretaria de Saúde Vigilância Sanitária



7.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- **LIQUIDAÇÃO**

7.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

7.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.9 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- **FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

7.10 O pagamento será efetuado no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos contados a partir da data do recebimento do bem ou do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

7.11 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

7.12 A nota fiscal, além de acompanhar o produto, deverá ser enviada aos seguintes endereços eletrônicos: visa@serranegra.sp.gov.br e camila.sambo@serranegra.sp.gov.br.

7.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

- **FORMA DE ENTREGA**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Secretaria de Saúde Vigilância Sanitária



7.16 Os objetos desta contratação deverão ser fornecidos da forma e na quantidade solicitada, com entrega imediata.

7.17 O objeto desta contratação deverá ser entregue no seguinte local: Rua Coronel Estevão Franco de Godoy nº 450 – Centro – Serra Negra – SP, de segunda a sexta-feira (exceto feriados, sejam nacionais ou municipais), das 08h às 16h, mediante prévio contato com Camila/Fabrizio/Pedro através dos telefones (19) 3842-2005 / (19)99777-9556.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

• FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 O fornecedor será selecionado por meio de adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo total da contratação é de R\$ 720,00 (setecentos e vinte Reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima, devendo ser respeitados os critérios descritos na Lei Complementar nº 123/2006.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício vigente.

Serra Negra, 28 de abril 2026


Ricardo Fávero Minosso
Secretário Municipal De Saúde
(Gestor do Contrato)


Camila de Godoy Bueno Sambo
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária
(Fiscal do Contrato)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL (proposta adicional)

Processo nº 430/2026

Dispensa nº 223/2026

Dados do Fornecedor:

CNPJ.: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

CEP: _____

TELEFONE.: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

A Empresa supracitada propõe executar para a Prefeitura de Serra Negra, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso de Dispensa em epígrafe, especialmente no que tange as especificações do objeto e demais exigências previstas no Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			R\$	R\$

Observações:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de execução previsto no Termo de Referência.

A validade desta proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da apresentação da proposta.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da licitante

CPF/Cargo